

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Gabinete Prefeito

**ORDENADOR DE DESPESA:**

- Oscar Martarello – Prefeito Municipal.
- Aline Cristina Dal Zot Rauber – Secretária de Assistência Social.

**OBJETO:**

- Consiste no presente Processo de Inexigibilidade a Locação de espaço físico (salão principal e banheiros) do Centro Comunitário da Paroquia senhor Bom Jesus da Coluna para a realização do III Seminário Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.

**JUSTIFICATIVA:**

- Tem como finalidade a consolidação do princípio da garantia dos direitos das pessoas idosas mediante ações intersetoriais, intergeracionais e multiprofissionais que possibilitem dentro outros aspectos: o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e a promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização; o reconhecimento da pessoa idosa através da valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa e promoção de ações de acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas adequadas à pessoa idosa; a realização de ações de formação e qualificação profissional, bem como, da mobilização de redes de atendimento para a promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosas e suas famílias.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- A contratada deverá comprovar através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atua no ramo de

atividade compatível com o objeto em tela, no que se refere as características, quantidades e prazos, demonstrando possuir a qualificação técnica necessária para apresentações cênicas voltadas ao público envolvido.

#### **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:**

- O início da execução do objeto se dará após a entrega da chave pela Contratada, com a garantia durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel; responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Realizar, junto com a Contratante, a vistoria do imóvel fazendo constar no Termo de Vistoria;
- A contratada obriga-se a entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina.
- Não será permitida a subcontratação.
- O local de execução está localizado na Rua: Rui Barbosa, 31 - Centro

#### **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

**Gestor:** Terezinha Matiello, Coordenadora Programa Xanxerê 60 Mais, contato através do e-mail 60mais@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8572.

**Fiscal:** Neusa Moscon – Assistente Social

Caroline Bender - Psicóloga

Contato através do e-mail: 60mais@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8561.

#### **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

- O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente pelo recebimento dos objetos solicitados.

- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, realizado conforme calendário de pagamentos previstos no Decreto vigente, por meio de depósito bancário em conta devidamente informada pelo contratado, conforme orientações do documento contratual.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- O dispêndio financeiro decorrente da contratação decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO: 15 FEI – Conta: 56.283-1

ELEMENTO: 3.3.90.3999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Apresentar a devida solicitação de fornecimento, conforme serviço executado.
- Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratado e no caso de desacordo com o instrumento contratual, notificar a contratada para que tome as devidas providências;
- Efetuar o pagamento, conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas pelo instrumento contratual;
- Notificar à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do fornecimento do objeto contratado, para que sejam tomadas providências pertinentes.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Incumbe a empresa contratada arcar com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatícios com seus prepostos.

- Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- O contratado deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### **VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:**

- A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi realizada da seguinte forma:
- Primeiramente foi realizada busca de itens semelhantes ao que se pretende contratar no sistema Compras.gov.br, o qual foi encontrado o item Locação de Espaço, que apresentou um valor mediano estimado em R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais) para o serviço que se pretende contratar, não sendo considerado para a contratação em tela, visto que os referidos valores sofre alterações em decorrência de distância e localidade, ficando acima do valor estimado.
- Como último método de pesquisa, para fins de estimativa de preço da contratação foi solicitado cotação junto a empresas atuantes no ramo de serviço que se pretende contratar, no qual pôde-se aferir o levantamento de valores conforme orçamentos e tabela em anexo.

#### **ESTIMATIVA DE CUSTO:**

- O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

#### **RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS:**

- Sandra Boeno de Oliveira – Assistente Administrativo

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- O período de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do contrato social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada (desde que constante o objeto social do contrato), registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de sociedade por ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

##### HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- Trata-se de locação de amplo espaço com palco, som e sistema de projeção integrada, para a realização do III Seminário Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, o Seminário tem o objetivo de

promover a conscientização sobre os direitos da pessoa idosa, com vistas a realizar a qualificação e formação de profissionais atuantes na rede de apoio a pessoa idosa, abordando os temas sobre políticas e direitos dos idosos e prevenção e superação de situações de violação de direitos.

- Almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que os organizadores considerem o local de fácil acesso e atende as necessidades do evento.

#### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a qual prevê a inexigibilidade para afins de aquisição ou locação, cujas características de instalação ou localização tornem necessária sua escolha.
- A contratação do espaço visa garantir fácil acesso aos usuários, com isso garante o desenvolvimento das ações, procedimentos e atividades previstas no III Seminário Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Frente a isto, levando em consideração os critérios pré-estabelecidos, foi selecionado para suprir a presente demanda o fornecedora **Mitra Diocesana de Chapecó – Paróquia Senhor Bom Jesus da Coluna – CNPJ: 83.314.930/0038-39**, a referida seleção dá-se em razão de ter o mesmo apresentado menor preço para contratação.

Xanxerê, 07 de novembro de 2024.

---

Aline Cristina Dal Zot Rauber  
Secretária de Assistência Social

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Silvane Aparecida A. Miglioranza  
Agente de Contratação

---

Neusa Moscon  
Fiscal do Contrato

---

Caroline Bender  
Fiscal do Contrato

---

Terezinha Matiello  
Coord. Programa Xanxerê 60Mais



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2758-8F34-C2A3-EE99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA (CPF 827.XXX.XXX-15) em 18/11/2024 16:12:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2758-8F34-C2A3-EE99>